



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.23.01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07.09.01

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE
FORQUILHA-CE.**

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001051218/2018 de 05 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min.

Do dia 08 de agosto de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro e outros documentos de engenharia.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 134.435,31 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme projeto e orçamento em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 – Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Forquilha, ou não cadastrada, sendo que esta deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 – Poderá participar do presente certame licitatório a pessoa jurídica que realizar Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, de acordo com o estabelecido no item 4.2.5.3 do edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.23.01.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.23.01.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, esta última específica para esta licitação. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá



representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2. Não se admitem nos atos e termos das procurações e declarações, espaços em branco, bem como entrelinhas, emendas ou rasuras, ou ainda grafias em caneta esferográfica ou semelhantes, nos documentos apresentados.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador e ainda do signatário da proposta.

4.2.2.2 - Registro comercial no caso de empresa/firma individual;

4.2.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.6- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal

4.2.2.7. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.



- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO - engenheiro civil ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

- a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.



4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações, devendo ser efetivado até 24 (vinte e quatro) horas anterior à abertura do certame para a modalidade em Dinheiro, junto ao Setor Tributário da Prefeitura, e para as demais modalidades, deverá ser anexada a original no envelope de habilitação. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após a apresentação do termo de entrega e recebimento definitivo. Se o licitante retirar a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE. Caberá o licitante, o direito de optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – O licitante fará a comprovação junto ao Setor Tributário, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Forquilha/CE referente à Tomada de Preços Nº 2019.07.23.01.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – O seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – O licitante entregará o documento original fornecido por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços Nº 2019.07.23.01;
- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade mínimo de: 30 (trinta) dias – Período de ___/___/___ à ___/___/___;

4.2.5.4 - Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. (Certidão Simplificada).



4.2.6.4- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido neste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas; Observando a Planilha de Composição de Preços Consolidada.

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação do licitante, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da **Secretaria de Segurança Pública** da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela Secretaria de Segurança Pública do município de Forquilha-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Segurança Pública do município de Forquilha, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por



empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência de até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Forquilha, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da Secretaria de Segurança Pública e aceite pela Secretaria de Segurança Pública do município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 20.01.06.125.0403.1.024 – 3.3.90.39.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.



b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Segurança Pública do município de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Segurança Pública de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Segurança Pública de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

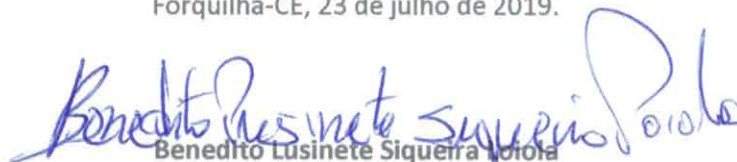
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha-CE, 23 de julho de 2019.


Benedito Lusinete Siqueira Faria
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro)

04. PLANTAS

05. ART DE FISCALIZAÇÃO

REFORMA DO PRÉDIO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA




Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053

Memorial Descritivo

OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO LIMA DA SILVA NO BAIRRO CENTRO.

A FISCALIZAÇÃO DA OBRA FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – PMF, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO COMPETENTE.

A LIBERAÇÃO DAS FATURAS CORRESPONDENTES A SERVIÇOS EXECUTADOS DEPENDERÁ SEMPRE DA APROVAÇÃO DE TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO DA PMF.

A FINALIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR, É O ESTABELECIMENTO DE ALGUMAS CONDIÇÕES BÁSICAS, RELACIONADAS AOS MÉTODOS CONSTRUTIVOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOB AS QUAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTAS NESTE PROJETO.

OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES DE PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, ESTANDO ESTES EM PLENA CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS E RECOMENDAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS, ASSIM COMO COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO EM VIGOR.

PREVALECERÁ SEMPRE O PRIMEIRO QUANDO HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE:

1. AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES E OS PROJETOS;
2. AS NORMAS DA ABNT E AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES;
3. AS NORMAS DA ABNT E AQUELAS RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES DE MATERIAIS;
4. AS COTAS DOS DESENHOS E AS MEDIDAS EM ESCALA SOBRE ESTES;

CABERÁ A CONTRATADA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO PREPARAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART, COM POSTERIOR PAGAMENTO DA TAXA, CONDUZINDO TODO E QUALQUER PROCEDIMENTO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

A PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 22 DE DIMENSÕES 4X3 E MADEIRA DE LEI NÃO APARELHADA COM MEDIDAS DE 2,5X7,5 CM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE A CONTRATADA PROVIDENCIAR A CONFECÇÃO E AFIXAÇÃO

DAS PLACAS DE OBRA DA EMPRESA PROJETISTA, (DE ACORDO COM O PADRÃO A SER COMUNICADO PELA FISCALIZAÇÃO), E DA CONTRATADA, COM OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO E EXECUÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CREA E DA PREFEITURA MUNICIPAL. MODELO DA PLACA EM ANEXO.



Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053

2. MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1.50M (M3)

AS ESCAVAÇÕES MANUAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITAS, DE FORMA A EVITAR QUE A TERRA REMOVIDA ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. PARA ISSO, RECOMENDA-SE QUE SEJA COLOCADA DE UM SÓ LADO DAS VALAS, DEIXANDO O OUTRO LADO DESIMPEDIDO. RECOMENDA-SE CUIDADOS 4 PARA EVITAR O INVOLUNTÁRIO ATERRAMENTO DAS VALAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO CARREGAMENTO POR ÁGUAS PLUVIAIS.

AS VALAS DEVERÃO TER O FUNDO NIVELADO, PODENDO O MESTRE DE OBRA USAR O ARAME DE MARCAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA NIVELAR O FUNDO DA VALA.

ESTA ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ ENCONTRAR SOLO DE ESTABILIDADE COM LARGURA PRÉ-DEFINIDA NO PROJETO REFERÊNCIA E EM TODA A EXTENSÃO DAS PAREDES

3 .FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

O ALICERCE SERÁ REALIZADO COM TIJOLO CERÂMICO ARGAMASSADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA DE FORMA A PREENCHER TODA A VALA ESCAVADA ATE O NÍVEL PRÓXIMO AO TERRENO NATURAL.

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

AS FÔRMAS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS DA NBR 7190.

O DIMENSIONAMENTO DAS FORMAS DEVERÁ SER EFETUADO DE FORMA A EVITAR POSSÍVEIS DEFORMAÇÕES EM CONSEQÜÊNCIA DE FATORES AMBIENTAIS OU QUE VENHAM A SER PROVOCADOS PELO ADENSAMENTO DO CONCRETO FRESCO.

ANTES DO INÍCIO DA CONCRETAGEM, AS FORMAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS E ESTANQUES, DE MODO A EVITAR EVENTUAIS FUGAS DE PASTA. EM PEÇAS ESTREITAS E ALTAS SERÁ NECESSÁRIA A ABERTURA DE PEQUENAS JANELAS, NA PARTE INFERIOR DA FÔRMA, PARA FACILITAR A LIMPEZA. AS FORMAS DEVERÃO SER

MOLHADAS ATÉ A SATURAÇÃO A FIM DE EVITAR A ABSORÇÃO DE ÁGUA DE EMASSAMENTO DO CONCRETO.

OS PRODUTOS ANTIADERENTES DESTINADOS A FACILITAR A DESMONTAGEM SERÃO APLICADOS NA SUPERFÍCIE DA FÔRMA ANTES DA COLOCAÇÃO DA ARMADURA.

O ESCORAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO DE MODO A NÃO SOFRER, SOB A AÇÃO DO PESO PRÓPRIO, DO PESO DA ESTRUTURA E DAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS A FORMA DA ESTRUTURA OU QUE POSSAM CAUSAR ESFORÇOS NO CONCRETO NA FASE DE ENDURECIMENTO. **ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)**

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118.

QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO.

OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ- MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053



DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS.

CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO



QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, AS FÔRMAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSA, LODO, ÓLEOS, DETRITOS (RESTOS DE ARAMES DE AMARRAÇÃO, PREGOS, SERRAGENS, MADEIRAS, ETC.).

TODAS AS SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO O CONCRETO DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE UMEDECIDAS, DE MODO QUE A ÁGUA DO CONCRETO FRESCO RECÉM LANÇADO NÃO SEJA ABSORVIDA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO EM SUBCAMADAS CONTÍNUAS APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS, NÃO EXCEDENDO 50 CM OU $\frac{3}{4}$ DO COMPRIMENTO DA AGULHA DO VIBRADOR DE IMERSÃO. A ALTURA DE LANÇAMENTO DO CONCRETO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2 M, DEVENDO-SE, NO CASO DO LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES, SEREM PREVISTAS ABERTURAS NAS FÔRMAS PARA O LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. PODE-SE, ENTRETANTO, ADOTAR DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO TAIS COMO TROMBAS, FUNIS OU CALHAS, QUE, INTRODUZIDAS NA FÔRMA, PERMITAM O LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES MINIMIZANDO A SEGREGAÇÃO. O CONCRETO DEVE SER LANÇADO O MAIS PRÓXIMO DE SUA POSIÇÃO FINAL, NÃO SENDO DEPOSITADO EM GRANDE QUANTIDADE EM DETERMINADOS PONTOS PARA DEPOIS SER ESPALHADO OU MANIPULADO AO LONGO DAS FORMAS.

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

4. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm

Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053



INICIALMENTE É FEITA A LIMPEZA E APLICAÇÃO DE DESMOLDANTE À BASE DO ÓLEO MINERAL NAS FÔRMAS. DEPOIS, É FEITA MONTAGEM DAS ARMADURAS COM A COLOCAÇÃO DOS ESPAÇADORES PLÁSTICOS PARA GARANTIR O COBRIMENTO DAS ARMADURAS. EM SEGUIDA É FEITO O LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO COM VIBRADOR DE IMERSÃO E SARRAFEAMENTO DO CONCRETO COM RÉGUA METÁLICA. EM SEGUIDA PROCEDE-SE UM ALISAMENTO DA SUPERFÍCIE DO CONCRETO COM RÉGUA VIBRATÓRIA. APÓS O INÍCIO DE PEGA DO CONCRETO É FEITO O ACABAMENTO FINAL DA SUPERFÍCIE COM DESEMPENADEIRA METÁLICA. NA MONTAGEM, OS PAINÉIS SÃO APOIADOS SOBRE AS PLACAS DE ANCORAGEM. O NIVELAMENTO É FEITO COLOCANDO- SE CHAPAS DE AÇO ENTRE A PLACA DE ANCORAGEM E O PAINEL ATÉ SE ATINGIR O NIVELAMENTO DESEJADO. PARA ISSO, UTILIZA- SE UM NÍVEL ÓTICO. EM SEGUIDA AJUSTA-SE A POSIÇÃO DO PAINEL, VERIFICA-SE O PRUMO E PROCEDE-SE A UMA FIXAÇÃO PROVISÓRIA AO PAINEL PERPENDICULAR POR MEIO DE UM GABARITO; FAZ-SE ENTÃO A SOLDAGEM LATERAL ENTRE OS PAINÉIS ADJACENTES E ENTRE AS PLACAS DE ANCORAGEM DA FUNDAÇÃO E AS CHAPAS DA BASE DOS PAINÉIS.

5. ESQUADRIAS

SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO (MATERIAL E DIMENSÕES).

A COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS E DOS VIDROS OBEDECERÁ COM RIGOR CUIDADOS QUANTO AO NIVELAMENTO, PRUMO E ALINHAMENTO. AS ESQUADRIAS NÃO DEVERÃO JAMAIS SER FORÇADAS NOS RASGOS PORVENTURA FORA DE ESQUADRO OU DE ESCASSAS DIMENSÕES DEVENDO-SE TOMAR ESPECIAL CUIDADO PARA QUE AS ARMAÇÕES NÃO SOFRAM QUAISQUER DISTORÇÕES QUANDO APARAFUSADAS NOS CHUMBADORES. AS JUNTAS DAS ESQUADRIAS COM O CONCRETO SERÃO CUIDADOSAMENTE TOMADAS COM CALAFETADOR DE COMPOSIÇÃO QUE LHE ASSEGURE PLASTICIDADE PERMANENTE VIDROS: OS VIDROS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS ESQUADRIAS EXTERNAS, SERÃO LISOS, DE COR FUMÊ E COM ESPESSURA CONFORME O VÃO EXIGIR, SENDO ADOTADO COMO MÍNIMO A ESPESSURA DE 4 MM PARA AS JANELAS DE CORRER E MAXIM AR E 6 MM PARA A PORTA DE CORRER DE ACESSO PRINCIPAL. AS PORTAS DEVERÃO FECHAR E ABRIR PERFEITAMENTE SEM ENROSCAR.

6. COBERTURA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO ROMANA E COLONIAL, DE PROCEDÊNCIA CONHECIDA E IDÔNEA, BEM COZIDAS, TEXTURA HOMOGÊNEA, COMPACTAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE RACHADURAS, NINHOS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. DEVERÃO APRESENTAR AS BORDAS, SALIÊNCIAS E OS ENCAIXES ÍNTEGROS E REGULARES.

7. REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

Eng. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053





CHAPISCO É UMA ARGAMASSA BÁSICA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, PROPORÇÃO DE 1:3, BASTANTE FLUÍDA, QUE APLICADA SOBRE AS SUPERFÍCIES PREVIAMENTE UMEDECIDAS TEM A PROPRIEDADE DE PRODUZIR UM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÉM DE CRIAR UM SUBSTRATO DE ADERÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE OUTRO ELEMENTO COMO O REBOCO OU EMBOÇO.

REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/PAREDE

O REBOCO É A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO QUE DEVE DETERMINAR A UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, CORRIGINDO AS IRREGULARIDADES, PRUMOS, ALINHAMENTO DOS PAINÉIS. O TRAÇO DE EXECUÇÃO DO REBOCO É DE 1:3 (CIMENTO E AREIA).

PARA A EXECUÇÃO DO REBOCO É NECESSÁRIO TER DECORRIDO UM TEMPO MÍNIMO DE CARÊNCIA DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO DE 3 DIAS E QUE PREFERENCIALMENTE OS ELEMENTOS EMBUTIDOS DAS PAREDES TENHAM SIDO EXECUTADOS, AS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, OS RASGOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, OS BATENTES DAS PORTAS COLOCADOS OU COM OS TACOS DOS BATENTES ASSENTADOS, CONTRAMARCOS DOS CAIXILHOS E PREFERENCIALMENTE O CONTRAPISO EXECUTADO (NESTE CASO, CUIDAR DE PROTEGER O CONTRAPISO CONTRA PROVÁVEIS INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSAS). ANTES, AINDA, DE INICIAR A EXECUÇÃO DO REBOCO É CONVENIENTE FAZER UMA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, CASO NÃO TENHA SIDO FEITA ANTES DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO, RETIRANDO SUJEIRA ACUMULADA (POEIRAS, GRAXAS, DESMOLDANTES, TINTAS ETC.).

NAS SUPERFÍCIES ONDE RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO POSTERIORMENTE, ESTA MASSA ÚNICA NÃO DEVERÁ SER ALISADA, DEIXANDO-AS ASPERAS E SEM ACABAMENTO, NAS DEMAIS ÁREAS CONCLUIR O ACABAMENTO COM ALISAMENTO.

CERÂMICA PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

O REVESTIMENTO CERÂMICO TERÁ DIMENSÕES DE 45CMX45CM CORES FRIAS PEI-05, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO ATÉ 2MM. NOS BANHEIROS E VESTIÁRIO ALTURA DE 1,60

8. PISOS

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/

APLICAR E ESTENDER A ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SOBRE A BASE TOTALMENTE LIMPA, SECA E CURADA, COM O LADO LISO DA DESEMPENADEIRA

Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053



FORMANDO UMA CAMADA UNIFORME DE 3 MM A 4 MM SOBRE ÁREA TAL QUE FACILITE A COLOCAÇÃO DAS PLACAS CERÂMICAS E QUE SEJA POSSÍVEL RESPEITAR O TEMPO DE ABERTURA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS E O TIPO DE ARGAMASSA UTILIZADA;

APLICAR O LADO DENTEADO DA DESEMPENADEIRA SOBRE A CAMADA DE ARGAMASSA FORMANDO SULCOS;

ASSENTAR CADA PEÇA CERÂMICA, COMPRIMINDO MANUALMENTE OU APLICANDO PEQUENOS IMPACTOS COM MARTELO DE BORRACHA. A ESPESSURA DE JUNTAS ESPECIFICADA PARA O TIPO DE CERÂMICA DEVERÁ SER OBSERVADA PODENDO SER OBTIDA EMPREGANDO-SE ESPAÇADORES PREVIAMENTE GABARITADOS;

APÓS NO MÍNIMO 72 HORAS DA APLICAÇÃO DAS PLACAS, APLICAR A ARGAMASSA

PARA REJUNTAMENTO COM AUXÍLIO DE UMA DESEMPENADEIRA DE EVA OU BORRACHA EM MOVIMENTOS CONTÍNUOS DE VAI E VEM; LIMPAR A ÁREA COM PANO UMEDECIDO. O PISO SERÁ REVESTIDO EM CERÂMICA ATÉ 30CMX30CM CORES FRIAS PEI-05, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO ATÉ 2MM.

9. INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

A LOUÇA SANITÁRIA PARA BACIA, LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS SERÁ DE CERÂMICA ESMALTADA NA COR BRANCA. AS PEÇAS SERÃO BEM COZIDAS, DESEMPENADAS, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU FENDAS, DURAS, SONORAS, RESISTENTES E IMPERMEÁVEIS. O ESMALTE SERÁ HOMOGÊNEO, SEM MANCHAS, DEPRESSÕES, GRANULAÇÕES OU FENDILHAMENTO E COR UNIFORME. A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ EXECUTADA CONFORME AS INDICAÇÕES DO FABRICANTE, DEVENDO-SE APRESENTAR FIRMES E ESTANQUES. OS ARREMATES JUNTO AOS PISOS E PAREDES DEVERÃO SER CUIDADOSOS E SEM FALHAS OU FENDAS. A JUNTA DO VASO SANITÁRIO AO PISO DEVERÁ SER CALAFETADA COM CIMENTO BRANCO. A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS POSIÇÕES INDICADAS NOS PROJETOS E EM CASOS OMISSOS, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADA.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR PONTOS ELÉTRICOS NOVOS FORNECER E INSTALAR NOVOS PONTOS ELÉTRICOS DE TOMADAS E DE INTERRUPTORES, NAS DIVISÓRIAS NAS PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO.

OS PONTOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS NAS DIVISÓRIAS DEVERÃO SER INSTALADOS EM SINCRONIA COM A INSTALAÇÃO DESTAS. A PASSAGEM DOS FIOS E CABOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DOS PONTOS DEVERÁ SEGUIR AS INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO DO FABRICANTE DAS DIVISÓRIAS E PELO PROJETO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.

B

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS DA COELCE E NBR 5410. AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS PELAS PAREDES SERÃO EM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE PVC E EM CAIXAS DE PASSAGEM DE EMBUTIR

11. PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

PREPARAR O GESSO CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE; APLICAR A PASTA DE GESSO NA SUPERFÍCIE A SER REVESTIDA, ESPALHANDO-A COM UMA DESEMPENADEIRA DE PVC, COM MOVIMENTOS DE VAI E VEM, PROCURANDO SUPRIR TODAS AS IRREGULARIDADES, FORMANDO UMA CAMADA DE APROXIMADAMENTE 2 MM; REPETIR O PROCESSO, CRUZANDO AS DEMÃOS, ATÉ ATINGIR O NIVELAMENTO DESEJADO; RETIRAR OS EXCESSOS COM UMA RÉGUA DE ALUMÍNIO E, COM UMA DESEMPENADEIRA, COBRIR EVENTUAIS VAZIOS E IMPERFEIÇÕES DA SUPERFÍCIE; DESEMPENAR CUIDADOSAMENTE OS EXCESSOS E REBARBAS EXERCENDO PRESSÃO PARA OBTER A SUPERFÍCIE FINAL.

DEVERÃO SER PINTADAS TODAS AS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM TINTA ACRÍLICA NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 DEMÃOS E LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDES OU SELADOR NA PARTE ANTIGA DO PRÉDIO, JUNTAMENTE COM AS PLATIBANDAS E PORTAS TUDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. PRIMEIRAMENTE DEVE-SE PROCEDER A LIXAÇÃO, PAREDES E ABERTURAS LEVEMENTE E COM LIXA FINA PARA ELIMINAR O EXCESSO DE PÓ DO FUNDO, QUE ADERE A SUPERFÍCIE, E A ASPEREZA, E APÓS A LIXAÇÃO ELIMINAR O PÓ COM PANO EMBEBIDO EM AGUARRÁS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS. TODAS AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS RECEBERÃO UMA DEMÃO DE PREPARO, E LOGO APÓS PODERÁ RECEBER A PINTURA ACRÍLICA, EM DUAS DEMÃOS. LEMBRAMOS QUE OS LOCAIS DE PAREDES EXISTENTES DEVERÃO SER FEITA UMA LAVAGEM COM MÁQUINA LAVA A JATO PARA QUE SE POSSA PROCEDER LOGO APÓS COM A PINTURA EM TODAS AS PAREDES LIMPAS, SECAS SEM NENHUMA SUJEIRA COMO LIMO, CISCOS, SOLO E FUNGOS PROVENIENTES DE ARMAZENAGEM A CÉU ABERTO. TODAS AS SUPERFÍCIES DAS VIGAS E PILARES DA RAMPA DEVERÃO SER PINTADAS COM NO MÍNIMO 02 DEMÃOS. TODAS AS SUPERFÍCIES A PINTAR DEVERÃO ESTAR FIRMES, SECAS, LIMPAS, SEM POEIRA, GORDURA, SABÃO OU MOFO, FERRUGEM, RETOCADAS SE NECESSÁRIO, E CONVENIENTEMENTE PREPARADAS PARA RECEBER O TIPO DE PINTURA A ELAS DESTINADO. A ELIMINAÇÃO DA POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. A PINTURA SERÁ EXECUTADA DE CIMA PARA BAIXO E DEVERÁ SER EVITADOS ESCORRIMENTOS OU SALPICOS, QUE CASO NÃO PUDEREM SER EVITADOS DEVERÃO SER REMOVIDOS ENQUANTO A TINTA ESTIVER FRESCA, EMPREGANDO-SE O REMOVEDOR ADEQUADO. DEVERÃO SER ADOTADAS PRECAUÇÕES ESPECIAIS NO SENTIDO DE EVITAR SALPICADURAS DE TINTA EM SUPERFÍCIE NÃO DESTINADA À PINTURA (REVESTIMENTOS CERÂMICOS, VIDROS, PISOS, FERRAGENS, ETC.). NAS ESQUADRIAS EM GERAL DEVERÃO SER PROTEGIDOS COM PAPEL COLANTE OS VIDROS, ESPELHOS, FECHOS, ROSETAS, PUXADORES, SUPERFÍCIES ADJACENTES COM OUTRO TIPO DE PINTURA, ETC., ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE PINTURA.

Alto do DNOCS

E-mail: infraestrutura@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

Fco. José Brito
Engenheiro Civil
Nº: 060934030-1
CREA-CE: 47053



B

NA APLICAÇÃO DA PINTURA, TODAS AS SUPERFÍCIES ADJACENTES DEVERÃO SER PROTEGIDAS E EMPAPELADAS, PARA EVITAR RESPINGOS. CADA DEMÃO DE TINTA SÓ PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE SECA, CONVINDO OBSERVAR UM INTERVALO MÍNIMO DE 24 HORAS ENTRE 02 DEMÃOS SUCESSIVAS, OU CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE PARA CADA TIPO DE TINTA. IGUAL CUIDADO HAVERÁ ENTRE UMA DEMÃO DE TINTA E A MASSA, CONVINDO OBSERVAR UM INTERVALO DE 24 HORAS APÓS CADA DEMÃO DE MASSA, OU DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. TODA A SUPERFÍCIE PINTADA DEVERÁ APRESENTAR, DEPOIS DE PRONTA UNIFORMIDADE QUANTO À COR, TEXTURA, TONALIDADE E BRILHO (FOSCO, SEMI-FOSCO, E BRILHANTE). NO EMPREGO DE TINTAS JÁ PREPARADAS SERÃO OBEDECIDAS AS INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES, SENDO VEDADA A ADIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO ESTRANHO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS MESMAS E ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES. OS SOLVENTES À SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER OS MESMOS ESPECÍFICOS RECOMENDADOS PELAS FABRICANTES DAS TINTAS UTILIZADAS

ANEXO - 01



4 m							
0.60	 PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA						
1.20	Área do nome da obra						
0.60	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">VALOR DA OBRA: XXXXXXXX</td> <td style="width: 50%;">INÍCIO DA OBRA: XXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO: XXXXXXXXXX</td> <td>TERMINO DA OBRA: XXXXX</td> </tr> <tr> <td>CONSTRUTORA: XXXXXXXXXXX</td> <td>ENG. RESPONSÁVEL: XXXXXXXX</td> </tr> </table>	VALOR DA OBRA: XXXXXXXX	INÍCIO DA OBRA: XXXXXXXX	ENDEREÇO: XXXXXXXXXX	TERMINO DA OBRA: XXXXX	CONSTRUTORA: XXXXXXXXXXX	ENG. RESPONSÁVEL: XXXXXXXX
VALOR DA OBRA: XXXXXXXX	INÍCIO DA OBRA: XXXXXXXX						
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX	TERMINO DA OBRA: XXXXX						
CONSTRUTORA: XXXXXXXXXXX	ENG. RESPONSÁVEL: XXXXXXXX						
0.60	Secretaria de Infraestrutura de Forquilha						
3 m							


 Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053





COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

OBRA:	ENCARGOS SOCIAIS:
REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA	85,20%
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):	BDI APLICADO:
FRANCISCO LIMA DA SILVA /CENTRO/FORQUILHA - CE	25,22%
DATA BASE:	TABELA DE REFERÊNCIA:
JUL/19	SEINFRA 26.1

1 - COMP.01 - LUMINARIA COM LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Preço Adotado: 65,21 Unid: UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
TOTAL MAO DE OBRA					35,8490
MATERIAIS					
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	26,2000	26,2000
38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	3,1600	3,1600
TOTAL MATERIAIS					29,3600
Total Simples					65,2090
Encargos					INCLUSO
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					65,2090

2 - COMP.02 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Preço Adotado: 267,00 Unid: UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
TOTAL MAO DE OBRA					35,8490
MATERIAIS					
39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,0000	231,1500	231,1500
TOTAL MATERIAIS					231,1500
Total Simples					266,9990
Encargos					INCLUSO
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					266,9990

3 - COMP.03 - CAIXA PVC 4x2 COM ESPELHO CEGO
Preço Adotado: 12,61 Unid: UND

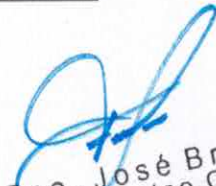
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	18,0700	5,2403
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108
TOTAL MAO DE OBRA					9,4511
MATERIAIS					
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	2,1400	2,1400
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200
TOTAL MATERIAIS					3,1600
Total Simples					12,6111
Encargos					INCLUSO
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					12,6111

4 - COMP.04 - FITA DE ADVERTÊNCIA PARA DUTOS DE PEAD
Preço Adotado: 9,58 Unid: UND

Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	18,0700	5,2403
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108
TOTAL MAO DE OBRA					9,4511
MATERIAIS					
MERCADO	FITA DE ADVERTÊNCIA PARA DUTOS PEAD ROLO COM 100 M	RL	0,0597	2,1400	0,1278

Fco. José Bri
Engenheiro Ci
RN: 06093403
CREA-CE: 470

TOTAL MATERIAIS						0,1278
Total Simples						9,5789
Encargos						INCLUSO
BDI						0,0000
TOTAL GERAL						9,5789
OBS: PREÇO MÉDIO ENCONTRADO A PARTIR DE COTAÇÃO NO MERCADO						
5 - COMP.05 - DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)						
Preço Adotado: 107,46						Unid: UND
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	18,0700	10,8420	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	14,5200	8,7120	
TOTAL MAO DE OBRA						19,5540
MATERIAIS						
MERCADO	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS 45KA/275V	UN	1,0000	87,9075	87,9075	
TOTAL MATERIAIS						87,9075
Total Simples						107,4615
Encargos						INCLUSO
BDI						0,0000
TOTAL GERAL						107,4615
OBS: PREÇO MÉDIO ENCONTRADO A PARTIR DE COTAÇÃO NO MERCADO						
6 - COMP.06 - ANILHA PLÁSTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS						
Preço Adotado: 31,64						Unid: UND
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	18,0700	9,0350	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	14,5200	7,2600	
TOTAL MAO DE OBRA						16,2950
MATERIAIS						
MERCADO	ANILHA DE MARCAÇÃO PACOTE COM 100	PCT	1,0000	15,3435	15,3435	
TOTAL MATERIAIS						15,3435
Total Simples						31,6385
Encargos						INCLUSO
BDI						0,0000
TOTAL GERAL						31,6385
OBS: PREÇO MÉDIO ENCONTRADO A PARTIR DE COTAÇÃO NO MERCADO						


 Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053



PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO
 OBRA: REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 FRANCISCO LIMA DA SILVA /CENTRO/FORQUILHA - CE
 DATA BASE: jul/19

ENCARGOS SOCIAIS:
 85,20%
 BDI APLICADO:
 25,22%
 TABELA DE REFERENCIA:
 SEINFRA 26.1

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.517,12
1.1	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 335,03	R\$ 419,52	R\$ 2.517,12
2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 339,36
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1.A.CAT.PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,93	R\$ 39,11	R\$ 48,97	R\$ 339,36
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 5.402,58
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA	M3	3,46	R\$ 518,60	R\$ 649,39	R\$ 2.246,89
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	21,65	R\$ 57,50	R\$ 72,00	R\$ 1.558,80
3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	71,70	R\$ 7,83	R\$ 9,80	R\$ 702,66
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	44,99	R\$ 7,92	R\$ 9,92	R\$ 446,30
3.6	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,77	R\$ 349,64	R\$ 437,82	R\$ 337,12
3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,77	R\$ 114,92	R\$ 143,90	R\$ 110,80
4		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 13.744,13
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	165,00	R\$ 47,29	R\$ 59,22	R\$ 9.771,30
4.2	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	27,20	R\$ 116,64	R\$ 146,06	R\$ 3.972,83
5		ESQUADRIAS					R\$ 15.668,71
5.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	4,40	R\$ 237,39	R\$ 297,26	R\$ 1.307,94
5.2	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	1,08	R\$ 312,45	R\$ 391,25	R\$ 422,55
5.3	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	11,76	R\$ 679,51	R\$ 850,88	R\$ 10.006,35
5.4	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	2,94	R\$ 684,90	R\$ 857,63	R\$ 2.521,43
5.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	5,48	R\$ 205,54	R\$ 257,38	R\$ 1.410,44
6		COBERTURA					R\$ 29.251,88
6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA,CAIBRO,LINHA)	M2	103,21	R\$ 134,61	R\$ 168,56	R\$ 17.397,08
6.2	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	89,68	R\$ 105,57	R\$ 132,19	R\$ 11.854,80
7		REVESTIMENTOS					R\$ 13.569,63
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	310,44	R\$ 5,65	R\$ 7,07	R\$ 2.194,81
7.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	310,44	R\$ 21,34	R\$ 26,72	R\$ 8.294,96
7.3	87251	DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	53,60	R\$ 45,89	R\$ 57,46	R\$ 3.079,86
8		PISO					R\$ 9.946,28
8.1	87251	DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	81,07	R\$ 45,89	R\$ 57,46	R\$ 4.658,28
8.2	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	7,41	R\$ 350,69	R\$ 439,13	R\$ 3.253,95
8.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ES	M2	81,07	R\$ 20,04	R\$ 25,09	R\$ 2.034,05
9		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 6.422,43
9.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,60	R\$ 242,90	R\$ 304,16	R\$ 790,82
9.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	R\$ 11,60	R\$ 14,53	R\$ 72,65
9.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 321,44	R\$ 402,51	R\$ 2.415,06
9.4	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	5,00	R\$ 446,00	R\$ 558,48	R\$ 2.792,40
9.5	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5,00	R\$ 17,30	R\$ 21,66	R\$ 108,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 97
 Página

Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

ECO. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053

9.6	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	5,00	R\$ 17,74	R\$ 22,21	R\$ 111,05
9.7	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	5,00	R\$ 21,11	R\$ 26,43	R\$ 132,15
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 15.005,62
10.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	15,50	R\$ 8,53	R\$ 10,68	R\$ 165,54
10.2	c1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	133,02	R\$ 7,77	R\$ 9,73	R\$ 1.294,28
10.3	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	11,00	R\$ 10,77	R\$ 13,49	R\$ 148,39
10.4	40401	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM	M	16,74	R\$ 2,13	R\$ 2,67	R\$ 44,70
10.5	40402	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 40MM	M	9,04	R\$ 2,74	R\$ 3,43	R\$ 31,01
10.6	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,74	R\$ 7,28	R\$ 9,12	R\$ 152,67
10.7	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,04	R\$ 9,15	R\$ 11,46	R\$ 103,60
10.8	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	675,35	R\$ 4,84	R\$ 6,06	R\$ 4.092,62
10.9	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	147,99	R\$ 6,05	R\$ 7,58	R\$ 1.121,76
10.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,70	R\$ 3,09	R\$ 3,87	R\$ 598,69
10.11	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,70	R\$ 4,33	R\$ 5,42	R\$ 838,47
10.12	COMP.04	FITA DE ADVERTENCIA PARA DUTOS PEAD	UN	1,00	R\$ 159,37	R\$ 199,56	R\$ 199,56
10.13	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	1,00	R\$ 7,90	R\$ 9,89	R\$ 9,89
10.14	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE+MODULO)	UN	8,00	R\$ 5,91	R\$ 7,40	R\$ 59,20
10.15	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +MODULO)	UN	22,00	R\$ 7,70	R\$ 9,64	R\$ 212,08
10.16	38076	TOMADA (2 MODULOS)2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +MODULO)	UN	7,00	R\$ 14,95	R\$ 18,72	R\$ 131,04
10.17	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	R\$ 16,41	R\$ 20,55	R\$ 82,20
10.18	COMP.01	LUMINARIA COM LAMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 65,21	R\$ 81,66	R\$ 816,60
10.19	COMP.02	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 267,00	R\$ 334,34	R\$ 1.003,02
10.20	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITO	UN	3,00	R\$ 133,43	R\$ 167,08	R\$ 501,24
10.21	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 299,94	R\$ 375,58	R\$ 375,58
10.22	91936	CAIXA OCTOGONAL 4"X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 7,12	R\$ 8,92	R\$ 89,20
10.23	COMP. 03	CAIXA PVC 4X2 COM ESPELHO CEGO	UN	8,00	R\$ 12,61	R\$ 15,79	R\$ 126,32
10.24	C3564	MULTIRÃO MISTO - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, 3"X 3", 4"X 2", 4"X 4"	UN	41,00	R\$ 4,08	R\$ 5,11	R\$ 209,51
10.25	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	R\$ 19,65	R\$ 24,61	R\$ 98,44
10.26	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	R\$ 19,65	R\$ 24,61	R\$ 98,44
10.27	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$ 19,65	R\$ 24,61	R\$ 24,61
10.28	COMP.05	DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 150,69	R\$ 188,70	R\$ 754,80
10.29	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	1,00	R\$ 79,39	R\$ 99,41	R\$ 99,41
10.30	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8,00	R\$ 138,98	R\$ 174,03	R\$ 1.392,24
10.31	COMP.06	ANILHA PLÁSTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS	UN	1,00	R\$ 104,23	R\$ 130,51	R\$ 130,51
11		PINTURA					R\$ 11.257,45
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	187,03	R\$ 13,19	R\$ 16,52	R\$ 3.089,74
11.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	187,03	R\$ 1,85	R\$ 2,32	R\$ 433,91


 FCO. José Brito
 Engenheiro Civil
 EN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

11.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	164,32	R\$ 19,40	R\$ 24,29	R\$ 3.991,33	
11.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	187,03	R\$ 17,83	R\$ 22,33	R\$ 4.176,38	
12		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	HxMÊS	3770,04	R\$ 3,00		R\$ 11.310,12	
12.1		ADMINISTRAÇÃO						
Valor por Extensão:							TOTAL GERAL	R\$ 134.435,31





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:

REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FRANCISCO LIMA DA SILVA /CENTRO/FORQUILHA - CE

DATA BASE:

jul/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

BDI APLICADO:

25,22%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PAVIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.517,12	100,00%	R\$ 2.517,12	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 339,36	100,00%	R\$ 339,36	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 5.402,58	100,00%	R\$ 5.402,58	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 13.744,13	11,00%	R\$ 1.511,85	89,00%	R\$ 12.232,28	0,00%	R\$ 0,00
5	ESQUADRIAS	R\$ 15.668,71	0,00%	R\$ 0,00	49,00%	R\$ 7.677,67	51,00%	R\$ 7.991,04
6	COBERTURA	R\$ 29.251,88	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 29.251,88	0,00%	R\$ 0,00
7	REVESTIMENTOS	R\$ 13.569,63	0,00%	R\$ 0,00	40,00%	R\$ 5.427,85	60,00%	R\$ 8.141,78
8	PISO	R\$ 9.946,28	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 9.946,28
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 6.422,43	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.422,43	0,00%	R\$ 0,00
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 15.005,62	0,00%	R\$ 0,00	45,00%	R\$ 6.752,53	55,00%	R\$ 8.253,09
11	PINTURA	R\$ 11.257,45	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.257,45
12	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 11.310,12	33,33%	R\$ 3.769,66	33,33%	R\$ 3.769,66	33,34%	R\$ 3.770,79
		R\$ 134.435,31	10,07%	R\$ 13.540,57	53,21%	R\$ 71.534,30	36,72%	R\$ 49.360,43

Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 0609340307
 CREA-CE: 47006



Handwritten signature in blue ink.



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FRANCISCO LIMA DA SILVA /CENTRO/FORQUILHA - CE

DATA BASE:

jul/19



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,65

	BDI =	25,22%
--	--------------	---------------

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.


Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053





MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS:
 85,20%
 BDI APLICADO:
 25,22%
 TABELA DE REFERÊNCIA:
 SEINFRA 26.1

OBRA:
 REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA
 LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
 FRANCISCO LIMA DA SILVA / CENTRO / FORQUILHA - CE
 DATA BASE:
 jul/19

(Handwritten signature)
 FCO José Brito
 Engenheiro Civil
 EN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ÍNDICE(UND)	COMPRIMENTO(M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REDUÇÕES/A CRESCIMOS	ÁREA/VOLUME (M ² /M ³)
------	--------	-----------	-----	-------	-------------	----------------	-------------	------------	-------------------------	--

1		SERVICOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00		3,00	0,00	2,00	-	6,00
2		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT.PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,93					-	6,93
		DORMITÓRIO 1				7,55	0,40	0,40		1,21
		WC 1				4,85	0,40	0,40		0,78
		DEPOSITO				6,10	0,40	0,40		0,98
		DORMITÓRIO 2				8,70	0,40	0,40		1,39
		WC 2				4,50	0,40	0,40		0,72
		DORMITÓRIO 3				8,60	0,40	0,40		1,38
		VESTIARIO				3,00	0,40	0,40		0,48
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,46					-	3,46
		DORMITÓRIO 1				7,55	0,20	0,40		0,60
		WC 1				4,85	0,20	0,40		0,39
		DEPOSITO				6,10	0,20	0,40		0,49
		DORMITÓRIO 2				8,70	0,20	0,40		0,70
		WC 2				4,50	0,20	0,40		0,36
		DORMITÓRIO 3				8,60	0,20	0,40		0,69
		VESTIARIO				3,00	0,20	0,40		0,24
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	21,65	2,00					10,83
		DORMITÓRIO 1				7,55		0,25		1,89
		WC 1				4,85		0,25		1,21
		DEPOSITO				6,10		0,25		1,53
		DORMITÓRIO 2				8,70		0,25		2,18
		WC 2				4,50		0,25		1,13
		DORMITÓRIO 3				8,60		0,25		2,15
		VESTIARIO				3,00		0,25		0,75
3.3	C0216	ARMADURA CA-SOA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	71,70						181,52
		V1				14,44				43,32
		V2				6,24				12,48



(Handwritten signature)

		V3				1,00	17,04					17,04
		V4				1,00	11,24					11,24
		V5				1,00	17,84					17,84
		V6				1,00	13,04					13,04
		V7				2,00	18,24					36,48
		V8				1,00	12,64					12,64
		V9				1,00	17,44					17,44
3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm		KG	44,99							292,12
		V1				3,00	22,94					68,82
		V2				2,00	9,92					19,84
		V3				1,00	26,66					26,66
		V4				1,00	24,18					24,18
		V5				1,00	27,90					27,90
		V6				1,00	20,46					20,46
		V7				2,00	28,52					57,04
		V8				1,00	19,94					19,94
		V9				1,00	27,28					27,28
3.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		M3	0,04							0,042
		J1					1,00	0,09	0,10			0,009
		J2					1,40	0,09	0,10			0,013
		P1					1,10	0,09	0,10			0,010
		P2					1,20	0,09	0,10			0,011
3.6	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		M3	0,77							0,765
		V1					3,45	0,10	0,25			0,086
		V2					1,40	0,10	0,25			0,035
		V3					4,10	0,10	0,25			0,103
		V4					2,65	0,10	0,25			0,066
		V5					4,30	0,10	0,25			0,108
		V6					3,10	0,10	0,25			0,078
		V7					4,40	0,10	0,25			0,110
		V8					3,00	0,10	0,25			0,075
		V9					4,20	0,10	0,25			0,105
3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO		M3	0,77							0,765
		V1					3,45	0,10	0,25			0,086
		V2					1,40	0,10	0,25			0,035
		V3					4,10	0,10	0,25			0,103
		V4					2,65	0,10	0,25			0,066
		V5					4,30	0,10	0,25			0,108
		V6					3,10	0,10	0,25			0,078
		V7					4,40	0,10	0,25			0,110
		V8					3,00	0,10	0,25			0,075
		V9					4,20	0,10	0,25			0,105
4		PAREDES E PAINÉIS										
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		M2	165,00							165,00



Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
R.F.A.C. 47053

7.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M2	310,44								310,44
		DORMITÓRIO 1				4,10	3,45	2,60				39,26
		WC 1				1,40	3,45	2,60				25,22
		DEPOSITO				2,65	3,45	2,60				31,72
		DORMITÓRIO 2										45,24
		WC 2				3,10	1,40	2,60				23,40
		DORMITÓRIO 3				4,20	4,40	2,60				44,72
		VESTIÁRIO				3,00	4,40	2,60				38,48
		AREA EXTERNA										62,40
7.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	53,60								53,60
		WC 1				3,45	1,40	1,60				14,40
		WC2				3,10	1,40	1,60				15,52
		VESTIÁRIO				3,00	4,40	1,60				23,68
8		PISO										
8.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	81,07								81,07
8.2	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	7,41		4,40	11,80					51,92
8.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	81,07		3,45	8,45	0,05				29,15
9		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										148,14
9.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,60								2,60
		DORMITÓRIO				2,00	0,55					1,10
		VESTIÁRIO				1,00	0,50					1,50
9.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00								
9.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00								
9.4	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	5,00								
9.5	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5,00								
9.6	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	5,00								
9.7	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	5,00								
10		INSTALAÇÕES ELETRICAS										
10.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	15,50								
10.2	c1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	133,02								
10.3	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	11,00								
10.4	40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO	M	16,74								
10.5	40402	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO	M	9,04								
10.6	91859	ELETRODUTO FLEXIVEL LIISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,74								



10.7	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,04						
10.8	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	675,35						
10.9	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	147,99						
10.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,70						
10.11	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,70						
10.12	COMP.04	FITA DE ADVERTENCIA PARA DUTOS PEAD	M	16,74						
10.13	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	1,00						
10.14	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE+MODULO)	UN	8,00						
10.15	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +MODULO)	UN	22,00						
10.16	38076	TOMADA (2 MODULOS)2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +MODULO)	UN	7,00						
10.17	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00						
10.18	COMP.01	LUMINARIA COM LAMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00						
10.19	COMP.02	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00						
10.20	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITO	UN	3,00						
10.21	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00						
10.22	91936	CAIXA OCTOGONAL 4"X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00						
10.23	COMP. 03	CAIXA PVC 4X2 COM ESPELHO CEGO	UN	8,00						
10.24	C3564	MULTIRÃO MISTO - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, 3"X 3", 4"X 2", 4"X 4"	UN	41,00						
10.25	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00						
10.26	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00						
10.27	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00						
10.28	COMP.05	DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00						
10.29	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	1,00						
10.30	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8,00						
10.31	COMP.06	ANILHA PLÁSTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS	UN	1,00						
11		PINTURA								
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	187,03						
		DORMITÓRIO 1					4,10		3,45	2,60
		WC 1					1,40		3,45	2,60
										9,70

Eng. José Brito
 Engenheiro Civil
 R.N.: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

		DEPOSITO				2,65	3,45	2,60	31,72
		DORMITÓRIO 2						2,60	37,83
		WC 2				3,10	1,40	1,00	9,00
		DORMITÓRIO 3				4,20	4,40	2,60	44,72
		VESTIÁRIO				3,00	4,40	1,00	14,80
11.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	187,03					187,03
		DORMITÓRIO 1				4,10	3,45	2,60	39,26
		WC 1				1,40	3,45	1,00	9,70
		DEPOSITO				2,65	3,45	2,60	31,72
		DORMITÓRIO 2						2,60	37,83
		WC 2				3,10	1,40	1,00	9,00
		DORMITÓRIO 3				4,20	4,40	2,60	44,72
		VESTIÁRIO				3,00	4,40	1,00	14,80
11.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	164,32					164,32
						5,40		2,80	15,12
						19,90		2,83	56,32
						9,00		2,80	25,20
						8,60		2,88	24,77
						11,30		2,88	32,54
						3,60		2,88	10,37
11.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	187,03					187,03
		DORMITÓRIO 1				4,10	3,45	2,60	39,26
		WC 1				1,40	3,45	1,00	9,70
		DEPOSITO				2,65	3,45	2,60	31,72
		DORMITÓRIO 2						2,60	37,83
		WC 2				3,10	1,40	1,00	9,00
		DORMITÓRIO 3				4,20	4,40	2,60	44,72
		VESTIÁRIO				3,00	4,40	1,00	14,80

(Handwritten Signature)
 Fco. José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

(Handwritten Signature)



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

OBRA:

REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FRANCISCÓ LIMA DA SILVA /CENTRO/FORQUILHA - CE

DATA BASE:

jun/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

BDI APLICADO:

25,22%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1



1 - COMP.01 - LUMINARIA COM LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Preço Adotado: 65,21					Unid: UND	
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720	
TOTAL MAO DE OBRA					35,8490	
MATERIAIS						
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	26,2000	26,2000	
38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	3,1600	3,1600	
TOTAL MATERIAIS					29,3600	
Total Simples					65,2090	
Encargos					INCLUSO	
BDI					0,0000	
TOTAL GERAL					65,2090	
2 - COMP.02 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Preço Adotado: 267,00					Unid: UND	
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720	
TOTAL MAO DE OBRA					35,8490	
MATERIAIS						
39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,0000	231,1500	231,1500	
TOTAL MATERIAIS					231,1500	
Total Simples					266,9990	
Encargos					INCLUSO	
BDI					0,0000	
TOTAL GERAL					266,9990	
3 - COMP.03 - CAIXA PVC 4x2 COM ESPELHO CEGO						
Preço Adotado: 12,61					Unid: UND	
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	18,0700	5,2403	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108	
TOTAL MAO DE OBRA					9,4511	
MATERIAIS						
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	2,1400	2,1400	
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"x2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200	
TOTAL MATERIAIS					3,1600	
Total Simples					12,6111	
Encargos					INCLUSO	

CO. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053

	BDI	0,0000
	TOTAL GERAL	12,6111




Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053





COTAÇÕES INTERNET

OBRA:

REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FRANCISCO LIMA DA SILVA /CENTRO/FORQUILHA - CE

BDI APLICADO:

25,22%

DATA BASE:

jun/19

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1

4 - COMP.04 - FITA DE ADVERTÊNCIA PARA DUTOS DE PEAD

ENDEREÇO ELETRÔNICO	PREÇO UNITÁRIO	FRETE	TOTAL
https://www.eletromac.com.br/fita-de-advertencia-com-100-metros-kanaflex-/857/produto/	R\$ 49,47	R\$ 75,00	R\$ 124,47
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1111903677-fita-advertencia-rola-com-100-metros- JM?quantity=1	R\$ 55,68	R\$ 106,90	R\$ 162,58
https://www.merkatho.com.br/produto/133/fita-de-advertencia-para-dutos-pead-rola-com-100-metros	R\$ 43,00	R\$ 119,70	R\$ 162,70
PREÇO MÉDIO:			R\$ 149,92

5 - COMP.05 - DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)

ENDEREÇO ELETRÔNICO	PREÇO UNITÁRIO	FRETE	TOTAL
http://twixar.me/T2Qn	R\$ 115,00	R\$ 47,90	R\$ 162,90
http://twixar.me/F2Qn	R\$ 69,83	R\$ 66,90	R\$ 136,73
http://twixar.me/L2Qn	R\$ 45,90	R\$ 47,90	R\$ 93,80
PREÇO MÉDIO:			R\$ 131,14

6 - COMP.06 - ANILHA PLASTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	PREÇO UNITÁRIO	FRETE	TOTAL
http://www.abadeinformatica.com/Anilha-P--Cabos-4-6mm-N--0-9-PCT-C-100/prod-4232693/	R\$ 20,00	R\$ 75,00	R\$ 95,00
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1112685650-identificador-de-cabos-anilha-de-marcaco-kit-c-100-pecas- JM?quantity=1	R\$ 27,36	R\$ 47,90	R\$ 75,26
https://www.americanas.com.br/produto/30395846/kit-anilha-de-identificacao-4-6mm-de-0-a-9?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp_nl_00_go_nla_casaconst_geral_gmv&clid=CiQKCOiwiMfoBRDD	R\$ 24,53	R\$ 69,01	R\$ 93,54
PREÇO MÉDIO:			R\$ 87,93

OBS: IMAGENS EM ANEXO

Fco. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053





COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

OBRA:

REFORMA SECRETARIA DE SEGURANÇA

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FRANCISCO LIMA DA SILVA /CENTRO/FORQUILHA - CE

DATA BASE:

jul/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

BDI APLICADO:

25,22%

TABELA DE REFERÊNCIA:

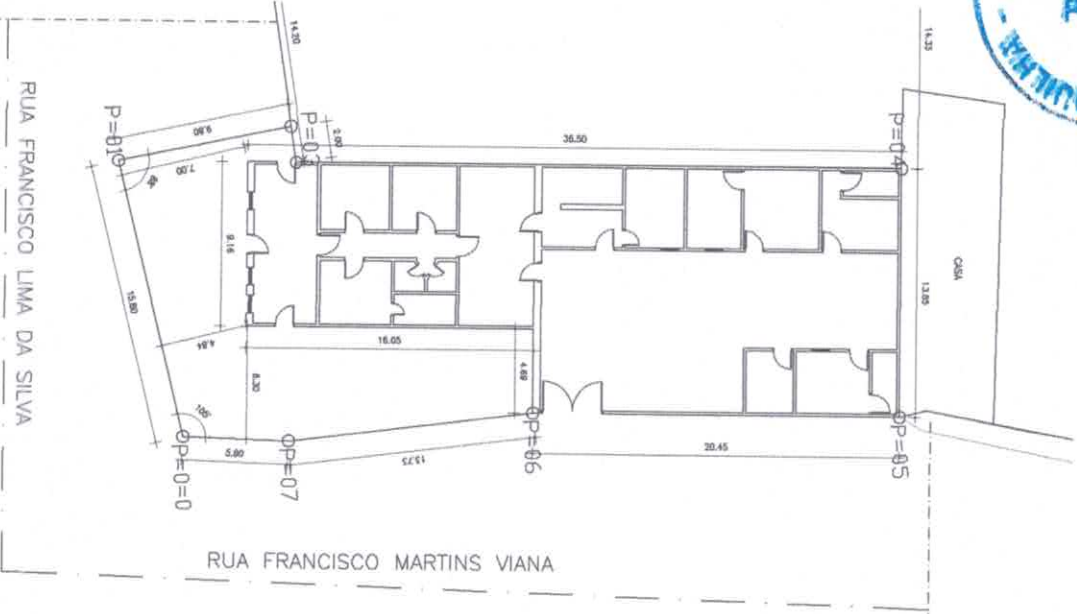
SEINFRA 26.1



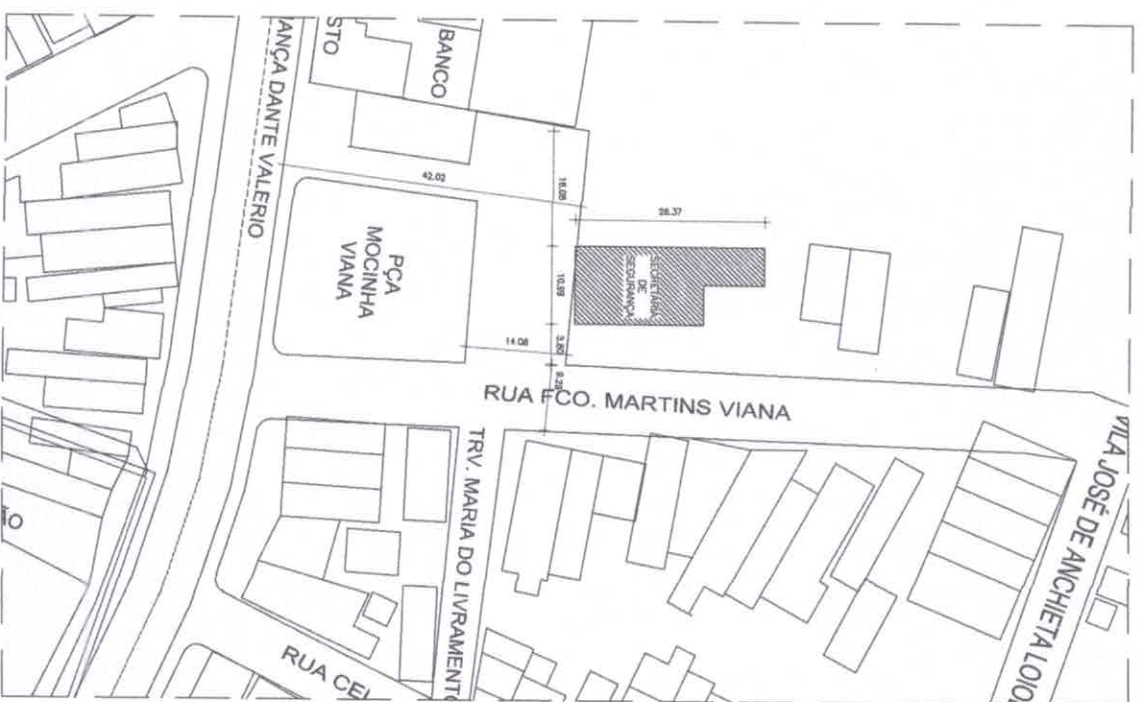
#REF!
Preço Adotado: R\$ 3.770,04
Unid: UND

Código	Descrição	Unid	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,24	4.978,96	R\$ 1.194,95
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,23	11.196,06	R\$ 2.575,09
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 3.770,04
Total Simples					R\$ 3.770,04
Encargos					-
BDI					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 3.770,04

FCO. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053



01 PLANTA DE LOCAÇÃO
 ESCALA - 1 : 200



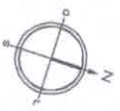
02 PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA - 1 : 500

QUADRO DE ÁREAS

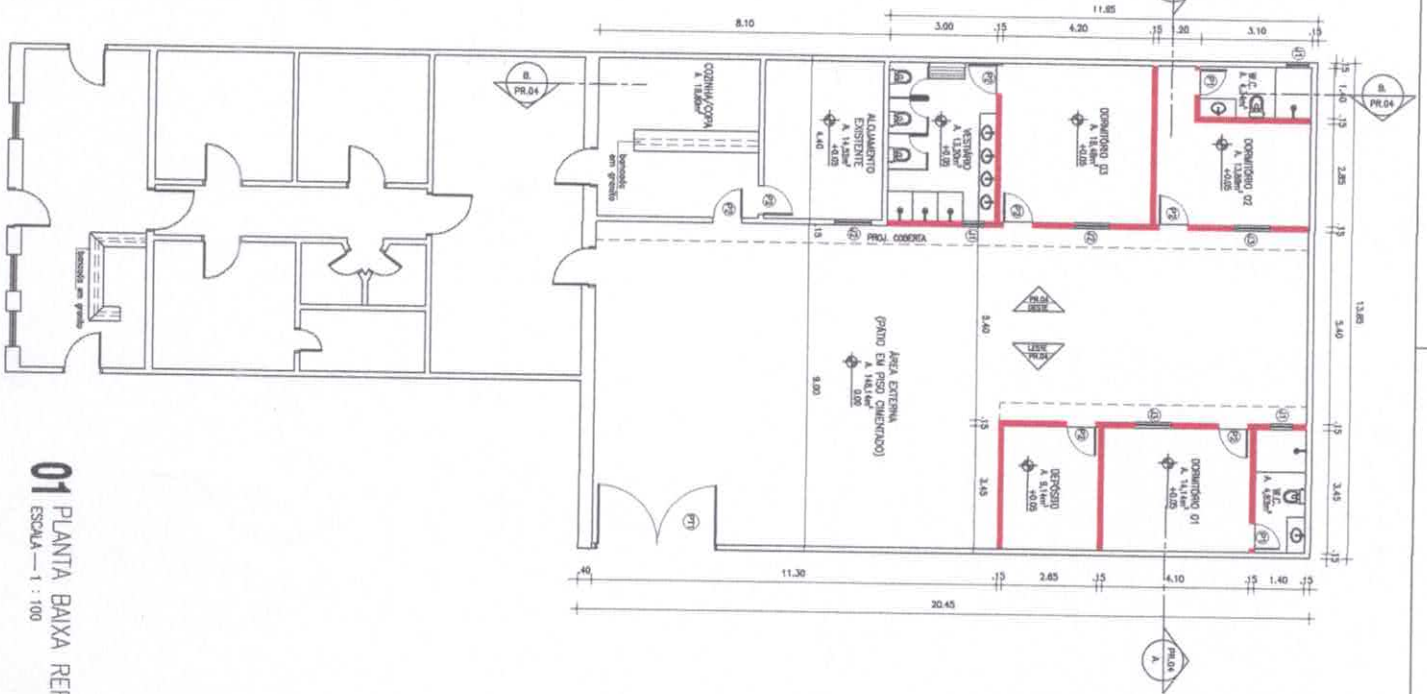
ÁREA DA EDIFICAÇÃO (EXISTENTE)	195,67 m ²
ÁREA DO PÁTIO	148,14 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS	89,24 m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	430,25 m ²

ENDEREÇO DA OBRA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 RUA FRANCISCO LIMA DA SILVA, Nº 51
 PRAÇA MOCINHA VIANA, BARRIO: CENTRO
 CEP: 62.115-000 - FORTILHA-CE

Handwritten signature in blue ink
 FCO. José Brito
 Eng.º Civil
 R.N.: 060934030-1
 CREA-CE: 47053

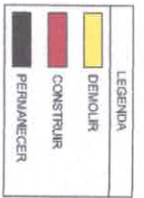
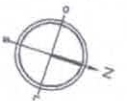


REVISÕES Nº DATA DESCRIÇÃO	
RESERVATA E APROVAÇÃO RESPONSÁVEL:	
PROJETISTA:	
PROJETO DE ARQUITETURA	
ESCALA: 1:100	
DATA: MAIO/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO: 01 - PLANTA DE LOCAÇÃO 02 - PLANTA DE SITUAÇÃO	
01/04	



01 PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIÇÃO
ESCALA - 1 : 100

Eng.º José Brito
E.C.O.: 03030-1
Eng.º nº 060934
RN: 060934-4
CREA-CE: 47053



QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

ESQ.	DIMENS.	MATERIAL, QUANTIDADE/USUA.	ACABAMENTO
FORMAS			
PT1	20x2,00	USUA. NORMAL - 01 ESCAL. ABERT.	TRINCA LATEZ BRANCO
PT2	20x2,00	USUA. NORMAL - 01 ESCAL. ABERT.	TRINCA LATEZ BRANCO
ÁREAS			
A1	0,60x0,60	ALUMINIO/VIDRO - 01 ESCAL. TIPO MOVA-AR.	INDOZILCO/BRANCO
A2	1,00x1,10	ALUMINIO/VIDRO - 02 ESCAL. CORNER.	INDOZILCO/BRANCO
PORTAS			
PT1	1,30x2,30	PORTA DE FERRO CORRIDA	INDOZILCO/BRANCO

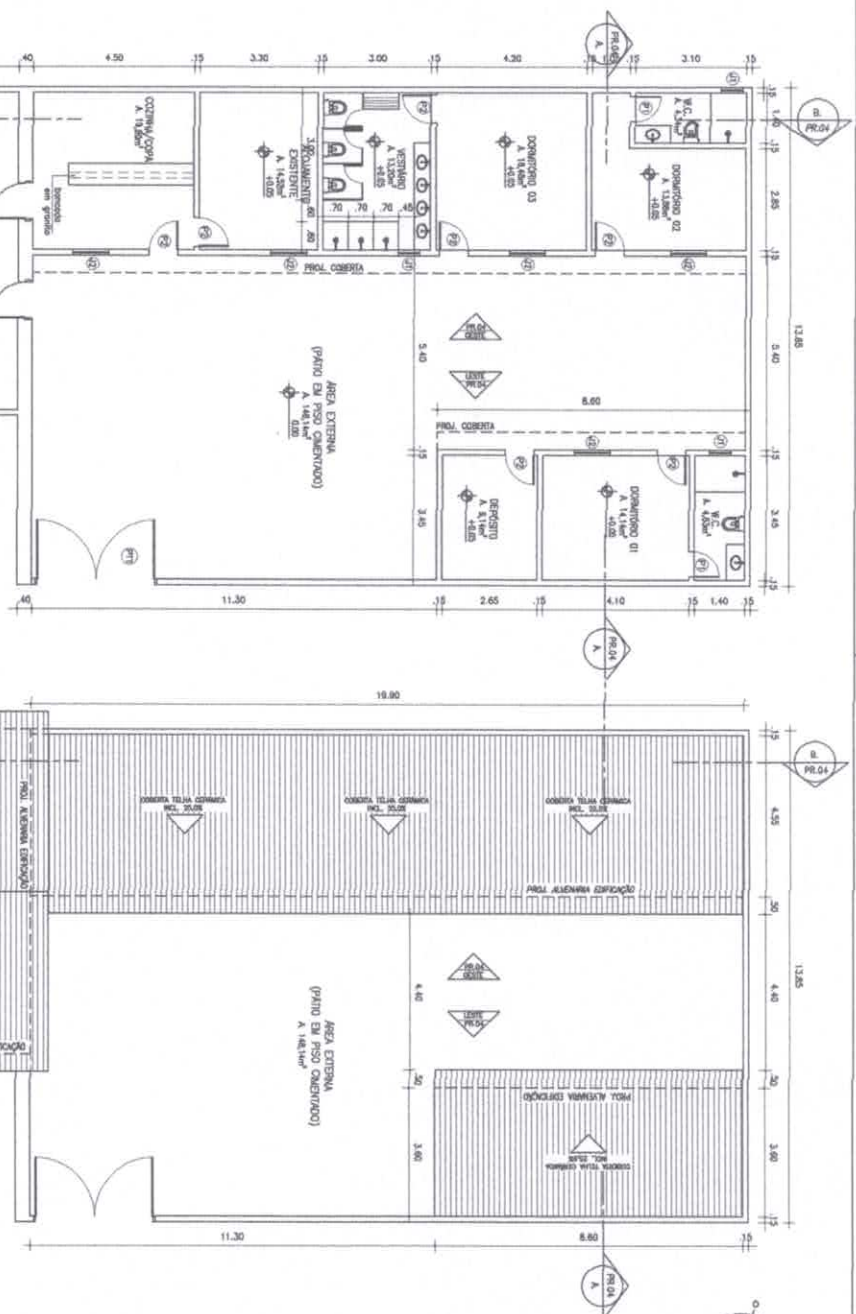
REVISÕES		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

AUTENTICAÇÃO E APROVAÇÃO	
ELABORADO POR	PROJETA
<p>Roger Pontes Bezerra C.R.C. - 07116 - Urbana C.O.U. - DE 45353/4</p>	<p>PROFESSOR MUNICIPAL DE FORQUILHA RUA... Nº 250 - CENTRO</p>

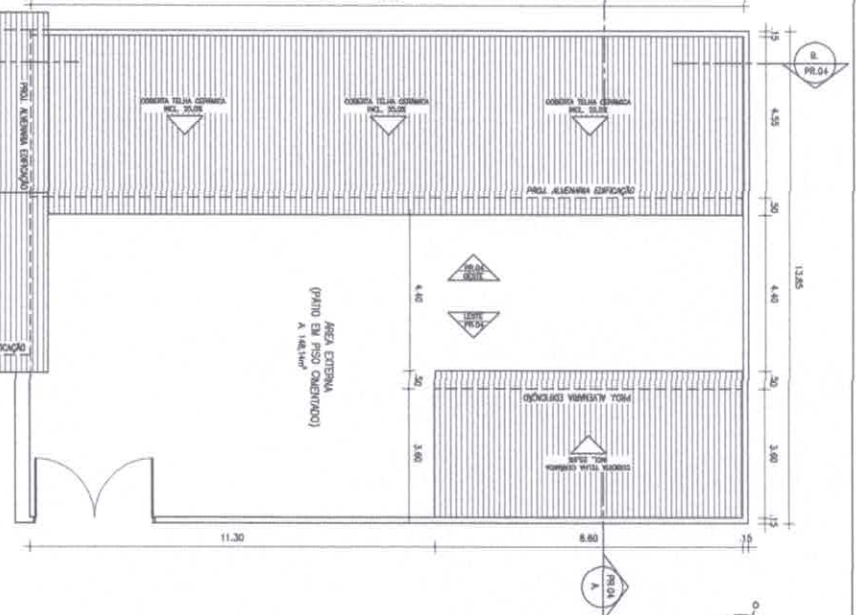
PROJETO	ESCALA
REFORMA COM AMPLIÇÃO	1:100

PROJETO	DATA
FORQUILHA - CE	MARÇO 2019

PROJETO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
02/04	01 - PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIÇÃO




01 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1 : 100



02 PLANTA DE COBERTA
ESCALA - 1 : 100

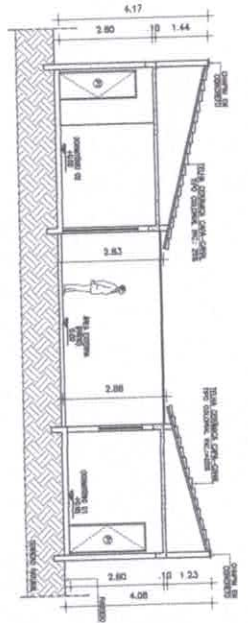
QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

ESQ.	QUANT.	MATERIAL, QUANTIDADE/PLANTA	ACABAMENTO
FORMA			
P1	20x2 1/2	USO PAVIM. - 01 TUBO 80/80	TRINCA LITO BRANCO
P2	80x2 1/2	USO PAVIM. - 01 TUBO 80/80	TRINCA LITO BRANCO
ANELA			
A1	0.60x0.60	ALUMINIO-HIERO - 01 TUBO 100x100x40	ANODIZADO/BRANCO
A2	1.00x1.00	ALUMINIO-HIERO - 02 TUBOS CONEX.	ANODIZADO/BRANCO
PORTES			
P11	3.20x2.20	PORTÃO DE FERRO	ANODIZADO/BRANCO
CONEXÕES			

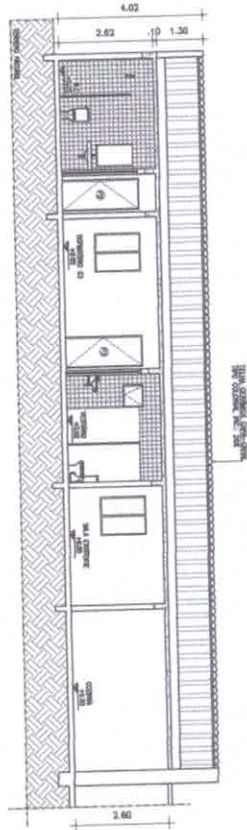

Ego José Brito
 Engenheiro Civil
 RN: 0660934030-1
 CREA-CE: 47053

REVISÕES	DATA	DESCRIÇÃO

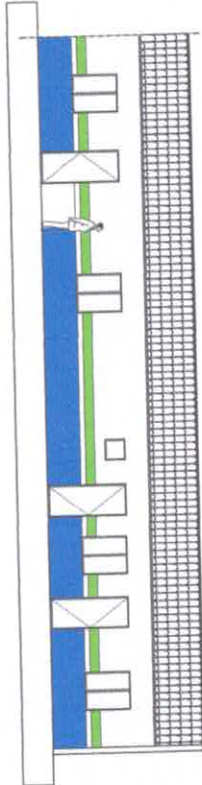
ASSEMBLEIA E APROVAÇÃO RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:
Rogay Farias Brito Engenheiro Civil - CE 45582-4 CREA-CE 47053	Projeto:
FORQUILHA - CE REFORMA COM APLAQUEJO	Escala:
Identificação da obra:	Tipo:
01 - PLANTA BAIXA 02 - PLANTA DE COBERTA CNU - CE 45582-4	INDICADA
Data:	03/04
MAIO 2018	03/04



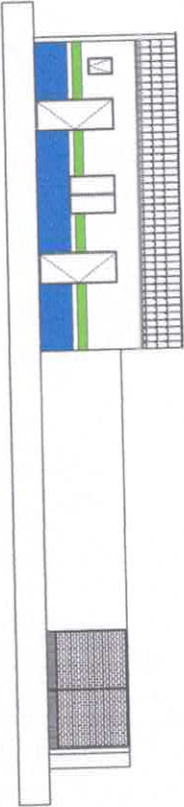
01 CORTE AA
ESCALA — 1 : 100



02 CORTE BB
ESCALA — 1 : 100



03 FACHADA OESTE
ESCALA — 1 : 100



04 FACHADA LESTE
ESCALA — 1 : 100

FCO. José Brito
Engenheiro Civil
RN: 060934030-1
CREA-CE: 47053

REVIS	DATA	DESCRIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO E APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	
Autorizado: Rogério Pontes Bezerra Arquiteto e Urbanista CAU - CE 45392/4		Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA	
Elaborado: FORQUILHA	Projeto: PROJETO DE ARQUITETURA	Escala: INDICADA	
Nome: SECRETARIA DE SEGURANÇA - FORQUILHA - CE	Local: SECRETARIA DE SEGURANÇA - FORQUILHA - CE	Identificação da obra: 01: CORTE AA 02: CORTE BB 03: FACHADA OESTE 04: FACHADA LESTE	
Profissional responsável: Rogério Pontes Bezerra Arquiteto e Urbanista CAU - CE 45392/4		Data: JUNHO 2019	

04/04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190497937

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO JOSÉ BRITO DA ROCHA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0609340301
Registro: 47053D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Forquilha
RUA Criança Dante valério
Complemento: Edifício
Cidade: **FORQUILHA**
Contrato: 021020519/2019
Valor: **R\$ 3.500,00**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em: 06/05/2019

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03
Nº: 481

CEP: 62115000
ART Vinculada: CE20180373080

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO MARTINS VIANA
Complemento: **CASA**
Cidade: **FORQUILHA**
Data de Início: 19/06/2019
Finalidade: **Outro**
Proprietário: Prefeitura Municipal de Forquilha

Previsão de término: 29/11/2019

Bairro: **CENTROI**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-3.797261, -40.260254**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **62115000**

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	84,65	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	84,65	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	84,65	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	84,65	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	84,65	m2
7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	84,65	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ampliação da Secretaria de Segurança Pública com a construção de 03 dormitórios, 01 vestiário com banheiro e 01 depósito. Ambos construídos no térreo e executados em alvenaria de tijolo cerâmico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c5d2D
Impresso em: 02/07/2019 às 12:54:36 por: , lp: 138.0.73.155





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190497937

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Forquilha-CE 02 de Julho de 2019
Local data

FRANCISCO JOSÉ BRITO DA ROCHA - CPF: 011.495.083-02

Prefeitura Municipal de Forquilha - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 24/06/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213389469



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c5d2D
Impresso em: 02/07/2019 às 12:54:36 por: , lp: 138.0.73.155

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



B



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha
Comissão Permanente de Licitação
Forquilha-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.07.23.01

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.07.23.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

[Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante]

B



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.23.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				unitário (sem B.D.I)	total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	XX DIAS		XX DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA Secretaria de Segurança Pública,
COM A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede no _____, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.106/0001-03, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Iran Cleito de Vasconcelos, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 2019.07.23.01, Processo n.º 2019.07.09.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços n.º 2019.07.23.01, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

B



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao(à) Secretaria de Segurança Pública, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da Secretaria de Segurança Pública e aceito pela Secretaria de Segurança Pública do Município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 20.01.06.125.0403.1.024 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos



serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela Secretaria de Segurança Pública do município de Forquilha-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) Secretaria de Segurança Pública do município de Forquilha-CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Segurança Pública de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Segurança Pública de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados no(a) Secretaria de Segurança Pública de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha-CE, ___ de _____ de _____.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____ de _____ de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

B